



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

L E I N° 5.707, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.004

(Dispõe sobre denominação de via pública que especifica).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada “**RUA ANTONIO ALVES DE FARIA**”, cuja biografia acompanha a presente Lei, a atual Rua Particular, que tem início na Avenida Manoel Alves e término na Viela Sem Nome, no Loteamento Municipal Braz Cubas, código de logradouro n° 018701-0.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 04 de novembro de 2.004, 444º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


EDSON CAMILLO
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 04 de novembro de 2.004, 444º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI).



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

BIOGRAFIA / JUSTIFICATIVA

(Ao Projeto de Lei n° 147 /04.)

137

Soberano Plenário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 ~~Finanças e Orçamentos~~

Sala das Sessões, em 28 de 09 de 2004
Maria Marinês Mazzer Fiva
Maria Marinês Mazzer Fiva - 2.º Secretário

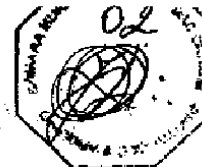
ANTONIO ALVES DE FARIA nasceu aos treze dias do mês de junho de mil novecentos e vinte e cinco, no então Distrito mogiano de Biritiba Mirim, filho do saudoso casal Marcolino Alves de Faria e Eudoxia Maria Rosário.

Em 1948 transferiu residência para Mogi das Cruzes, vindo a residir na antiga Rua Quatro (atual rua Antonio Pavan) no Jardim Universo, Distrito de Braz Cubas.

Nesta mesma época iniciou sua vida laborativa na Mineração Geral do Brasil, que posteriormente passou a denominar-se COSIM, onde após cumprida extensa folha de trabalho aposentou-se com todos os méritos.

ANTONIO ALVES DE FARIA casou-se com Luzia Leme de Faria, de cuja feliz união adveio o nascimento dos filhos Regina e Renato.

Sempre preocupado com os problemas sociais da comunidade onde vivia, **ANTONIO ALVES DE FARIA** participava ativamente de todas as atividades desenvolvidas em prol de todos no Distrito de Braz Cubas, minimizando os sofrimentos os mais necessitados e carentes, colaborando inclusive com a construção da igreja do Jardim Universo.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

(continuação da Biografia / Justificativa ao Projeto de Lei n° /04)

- fls. 02 -

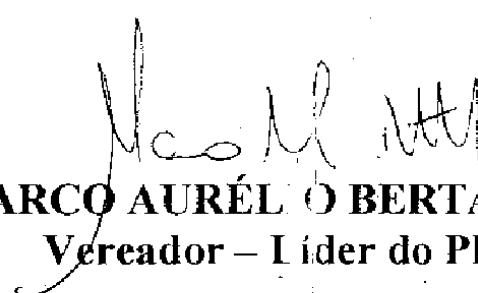
Católico praticante participava das atividades da Igreja Nossa Senhora Aparecida e São Roque desde a época do Padre Joaquim sempre colaborando com o sacerdote da paróquia.

ANTONIO ALVES DE FARIA, era uma pessoa carismática e tinha como princípio que todos os cidadãos devem ser úteis na comunidade onde moram, assim o “Seu Nico” como era carinhosamente chamado, procurava diariamente auxiliar ao próximo em suas necessidades.

Detentor de grande alegria e fé religiosa, ultrapassou diversas dificuldades pessoais, entre elas a perda de sua amada esposa Luzia em 1999 e no ano seguinte de seu estimado e precioso filho Renato, sem contudo se deixar abater, buscando na fé a força e o consolo até que em 26 de julho de 2003 veio a falecer, deixando uma grande lacuna na vida de sua filha, genro, nora e netos, bem como na vida daqueles que conheceu ao longo de sua existência e que pode beneficiar com amor, carinho e atenção.

Estes os motivos, em poucas palavras, que nortearam a apresentação da proposta legislativa ao crivo do Soberano Plenário, a qual certamente merecerá o beneplácito dos Nobres Pares, possibilitando assim a perpetuação do honrado nome do homenageado em uma das vias públicas de nossa Cidade, terra que tanto amou e onde plantou e cultivou sementes de amor ao próximo.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 27 de setembro de 2004.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Vereador – Líder do PFL